

## EDITAL

### Hasta Pública de Viaturas, Mini - Autocarro e VFV

— Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, torna público que por meu despacho de treze de abril do presente ano e nos termos legais, foi determinado proceder à abertura de procedimento de Hasta Pública de alienação de Viaturas, Mini - Autocarro e Veículos em Fim de Vida, constituídos pelos seguintes lotes:

#### Lote 1 base licitação: 250,00€



**Veículo Bedford KDB27, em mau estado, ano 1986**

#### Lote 2 base licitação: 750,00€



**Veículo BMW 525D sedan, em razoável estado, ano 2004**

#### Lote 3 base licitação: 1.500,00€



**Veículo Nissan Pick Up, em razoável estado, ano 2004**

#### Lote 4 base licitação: 100,00€



**Veículo Honda Civic, em razoável estado, ano 1996**

**Lote 5** base licitação: 400,00€



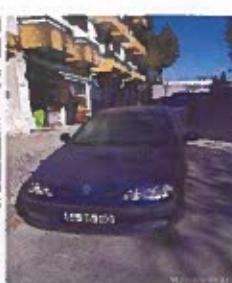
**Lote 6** base licitação: 250,00€



**Lote 7** base licitação: 100,00€



**Lote 9** base licitação: 700,00€



**Veículos  
em Fim de Vida**

---- As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no artigo n.º 9 do Programa de Concurso, serão entregues pelos proponentes ou seus representantes, até 17h00m do 15.º dia (seguidos), a contar da data da publicação do anúncio, no Serviço de Património e Cadastro do Município de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, n.º 1, Torres Novas, em envelope opaco e lacrado. -----

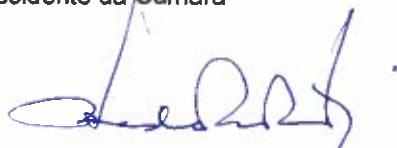
---- A abertura das propostas realizar-se-á no dia útil seguinte ao término do prazo de apresentação de propostas pelas 10h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Torres Novas. -----

---- O Programa de Concurso onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o presente procedimento, encontra-se publicitado na página da internet do Município, e disponível no Serviço de Património e Cadastro todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 12h30m e das 13h30m e às 17h00m. -----

---- Para constar se pública o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de públicos de estilo. -----

---- Município de Torres Novas, 08 de abril de 2025. -----

O Presidente da Câmara



Dr. Pedro Paulo Ramos Ferreira



Município de Torres Novas | Câmara Municipal  
Departamento Administrativo e Financeiro  
Divisão de Contratação Pública e Património  
Serviço de Património e Cadastro

# PROGRAMA DE CONCURSO

## HASTA PÚBLICA

### ALIENAÇÃO DE VIATURAS, MINI-AUTOCARRO E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Pelo presente procedimento, o Município de Torres Novas pretende efetuar a alienação de Equipamentos Obsoletos, Sucata e Veículos em Fim de Vida, conforme despacho do Ex.mo Senhor Presidente datado de treze de maio do presente ano e rege-se pelas disposições seguintes:

#### **Artigo 1º Entidade alienante**

O presente procedimento é promovido pelo Município de Torres Novas, pessoa coletiva de direito público n.º 506 608 972, com sede no Largo das Forças Armadas, n.º 1 em Torres Novas.

#### **Artigo 2º Comissão**

O procedimento é conduzido por uma Comissão composta por três elementos, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, em que um deles presidirá.

#### **Artigo 3º Objeto**

O presente procedimento de hasta pública, tem por objeto a alienação de equipamentos obsoletos, sucata e veículos em fim de vida, constituídos pelos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	MODELO	COR	MATRICULA	PARQUEADO
1	BEDFORD			JP-27-67	TN FACTORY
2	BMW			54-76-ZC	ESTACIONAMENTO
3	NISSAN	PICK UP		47-58-ZF	TN FACTORY
4	HONDA	CIVIC		43-52-HT	TN FACTORY

5	MERCEDES	A16 CDI	BRANCO	41-08-XS	TN FACTORY
6	RENAULT	CLIO	BRANCO	12-96-PL	TN FACTORY
7	CITROEN	BERLINGO	BRANCO	66-56-LG	TN FACTORY
8	VESPA		VERMELHO	77-CT-07	TN FACTORY
9	VOLKSWAGEN	POLO	AZUL	06-72-IV	BARREIRA ALVA
	FIAT	PUNTO	AZUL	88-06-QD	BARREIRA ALVA
	RENAULT	LAGUNA	AZUL	64-86-HG	BARREIRA ALVA
	VOLKSWAGEN	PASSAT	CINZENTO	73-18-LD	BARREIRA ALVA
	FORD	FIESTA	AZUL	34-50-IB	BARREIRA ALVA
	VOLVO	850	AZUL	50-01-CT	BARREIRA ALVA
	BMW	318 TDS		64-45-LI	BARREIRA ALVA

#### **Artigo 4º**

##### **Publicação e Consulta do Programa de Concurso**

1. O presente procedimento, será publicado na página eletrónica do Município ([www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt)), em jornal de circulação local.
2. O programa de Concurso onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que devem obedecer o presente concurso, encontra-se patente na página eletrónica do Município, e disponível no Serviço de Património e Cadastro, todos os dias uteis, entre as 09h00m e as 12h30m e das 14h00m às 17h00m, no edifício sede do Município de Torres Novas, sítio no Largo das Forças Armadas, n.º 1 em Torres Novas.

#### **Artigo 5º**

##### **Visita para verificação dos bens**

1. Durante o prazo de concurso e até ao ultimo dia para apresentação das propostas, os interessados podem verificar as condições dos bens, de 2.ª a 6.ª feira, das 09 horas às 17 horas, mediante prévio agendamento com o Serviço de Património e Cadastro;
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento, devem ser esclarecidos durante a visita aos locais onde se encontram parqueados as viaturas;
3. A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação.

**Artigo 6º**  
**Condições de admissão à hasta pública**

1. Só poderão ser proponentes à presente Hasta Pública, entidades classificadas como Operadores de Resíduos e Desmantelamento, licenciados para a gestão de resíduos com o código da LER “16 01 04”.
2. Excetua-se ao numero anterior, as entidades singulares e ou coletivas que queiram apresentar propostas aos lotes 1, 2, 3, 5 e 8;

**Artigo 7º**

**Valor Base**

1. O valor base de licitação por cada lote é os seguinte:

LOTE	MARCA	MODELO	COR	MATRICULA	PARQUEADO	VALOR BASE
1	BEDFORD			JP-27-67	TN FACTORY	250,00€
2	BMW			54-76-ZC	ESTACIONAMENTO	750,00€
3	NISSAN	PICK UP		47-58-ZF	TN FACTORY	1.500,00€
4	HONDA	CIVIC		43-52-HT	TN FACTORY	100,00€
5	MERCEDES	A16 CDI	BRANCO	41-08-XS	TN FACTORY	400,00€
6	RENAULT	CLIO	BRANCO	12-96-PL	TN FACTORY	250,00€
7	CITROEN	BERLINGO	BRANCO	66-56-LG	TN FACTORY	100,00€
8	VESPA		VERMELHO	77-CT-07	TN FACTORY	150,00€
9	VOLKSWAGEN	POLO	AZUL	06-72-IV	BARREIRA ALVA	700,00€
	FIAT	PUNTO	AZUL	88-06-QD	BARREIRA ALVA	
	RENAULT	LAGUNA	AZUL	64-86-HG	BARREIRA ALVA	
	VOLKSWAGEN	PASSAT	CINZENTO	73-18-LD	BARREIRA ALVA	
	FORD	FIESTA	AZUL	34-50-IB	BARREIRA ALVA	
	VOLVO	850	AZUL	50-01-CT	BARREIRA ALVA	
	BMW	318 TDS		64-45-LI	BARREIRA ALVA	

2. Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto do Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/1984 de 26 de dezembro, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Decreto-Lei n.º 165/2019 de 30 de outubro, em que se aplica a regra da inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matérias de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas diversas;

3. Não são aceites propostas de valor inferior ou igual à base de licitação, mencionada no número 1;
4. A adjudicação será feita, ao proponente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, atendendo unicamente ao maior dos valores;
5. Não são admitidas propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes às clausulas do Programa de Concurso;

#### **Artigo 8º**

##### **Documentos que instruem a proposta**

1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de exclusão:
  - a) Proposta por lote, elaborada nos termos do Anexo I – Propostas de aquisição, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), devendo apresentar documento que confira a este poderes para o efeito;
  - b) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o Anexo II – Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc);
  - c) No caso de pessoa coletiva, apresentar Certidão do Registo Comercial válida ou código de acesso;
  - d) No caso de pessoa singular, apresentar cópia do B.I./C.C. e cartão de contribuinte;
  - e) Documento (Alvará/Licença) de Operador de Gestão de Resíduos emitida pela CCDR;

#### **Artigo 9º**

##### **Apresentação de propostas**

1. A(s) proposta(s) e demais documentos devem ser encerrados em envelope opaco, fechado e lacrado, em cujo o rosto deverá constar a identificação do proponente e a indicação “**Proposta - Hasta Pública – Alienação de Viaturas, Mini - Autocarro e Veículos em Fim de Vida” – N.º Lote(s):.....;**

2. A(s) proposta(s) deve(m) ser entregues pessoalmente no Serviço de Património e Cadastro do Município de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, n.º 1 em Torres, até às 17h00m do 15.º dia (seguidos) a contar da data da publicação do anúncio;
3. O proponente pode apresentar proposta para qualquer um dos lotes ou para todos os lotes usando o mesmo envelope, utilizando a minuta do Anexo I para cada lote;
4. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada;

**Artigo 10º**  
**Exclusão de Propostas**

Constitui causa de exclusão de propostas os seguintes motivos:

- a) A não observação do exigido no presente programa;
- b) A apresentação de valores inferiores ou iguais à base de licitação;
- c) A apresentação de proposta(s) condicionada ou que envolvam alterações ou variantes às clausulas do Programa de Concurso;
- d) A não apresentação de proposta(s) até à data limite fixada;
- e) A não apresentação de qualquer documento exigido.

**Artigo 11º**  
**Ato Público de abertura das propostas**

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado na sala de sessões no Edifício Sede do Município de Torres Novas, pelas 10h00m do dia útil subsequente à data limite do término da entrega das propostas, e os trabalhos serão conduzidos pelo Júri da Comissão designada para o efeito do procedimento;
2. Só poderão assistir e intervir no ato público os proponentes que apresentaram propostas escritas, devidamente legitimados para o efeito, exibição o Bilhete de Identidade/Cartão de Identidade e Certidão do Registo Comercial, ou procuração passada para o efeito pelo proponente;
3. No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos;
4. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio;

5. O Presidente da Comissão procede à abertura das propostas, indicando o proponente e o valor de cada uma das propostas recebidas, as quais serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;
6. De seguida, os membros do júri do procedimento, procedem à análise dos documentos apensos à(s) proposta(s), aferindo se as mesmas são aceites ou excluídas;
7. Seguidamente, o Presidente do Júri procede à leitura das propostas por ordenação decrescente do preço mais elevado, por lote;
8. Em caso de propostas de igual valor, é aberta licitação verbal entre os proponentes que apresentaram proposta escrita ao(s) lote(s) em causa, a partir do valor mais elevado, não sendo permitidos lanços inferiores a 100,00€ (cem euros);
9. O primeiro lance será de arredondamento para centena imediatamente acima do melhor preço apresentado nas propostas escritas;
10. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

**Artigo 12º**  
**Adjudicação**

1. A adjudicação será efetuada ao proponente que apresente ou licie a **proposta economicamente mais vantajosa, calculado unicamente através do princípio do maior dos valores**;
2. No final é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;
3. A adjudicação torna-se definitiva com o pagamento do(s) lote(s) arrematados;
4. A ata do Júri do Procedimento será remetida a conhecimento ao Órgão Executivo, da arrematação dos Lotes adjudicados.

**Artigo 13º**  
**Pagamento**

Os montantes a pagar decorrente da adjudicação do lotes, serão pagos ao Município de Torres Novas, na totalidade no dia da abertura das propostas. Em caso de ausência do proponente no ato público de abertura das propostas, será notificado para vir efetuar o respetivo pagamento.

### **Artigo 14º**

#### **Remoção dos bens**

1. A remoção dos bens, só será autorizada após verificação da boa cobrança do valor inerente ao Auto de Arrematação;
2. O adjudicatário dispõe de 10 dias para proceder à remoção dos bens adquiridos, sob pena dos mesmos, reverterem para o Município de Torres Novas;
3. Reserva-se o Município de Torres Novas, findo o prazo de remoção dos bens, do não resarcimento do valor já cobrado.
4. Os lotes 5 e 8 não possuem chave de ignição, pelo que, compete ao adquirente o custo de alteração do canhão.
5. Os meios necessários para a remoção/retirada dos bens deverão ser assegurados pelos adjudicatários.

### **Artigo 15º**

#### **Obrigações dos Adquirentes**

1. As despesas decorrentes da alienação, incluindo a remoção, transporte e o tratamento administrativo e legal, são da responsabilidade do adjudicatário;
2. O adquirente obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte dos resíduos e VFV objeto do presente procedimento de alienação, e que a sua atividade se efetua em cumprimento da toda a legislação em vigor aplicável;
3. Por cada VFV removido/retirado, o operador de desmantelamento obriga-se a emitir no mesmo dia, um Certificado de Destrução ou de Desmantelamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, na sua versão atual, devendo este documento ser entregue
4. O adquirente é responsável por todos os elementos contidos nos Certificados de destruição emitidos, perante o Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT);
5. Correrá por conta do adquirente, o pagamento do valor inerente à transferência do registo de propriedade das viaturas, junto da Conservatória do registo Automóvel.

**Artigo 16º**  
**Ajuste direto**

Na eventualidade de algum lote do procedimento ter ficado deserto ou não haja lugar à adjudicação por motivos não imputáveis ao Município, poderá o Município de Torres Novas proceder à alienação do(s) lote(s) por ajuste direto, durante um ano após a realização do ato público, sendo o valor base de negociação o valor referido no n.º 1 do artigo 6º.

Torres Novas, 04 de abril de 2025

# ANEXO I

## Apresentação de Proposta

Ex.mo senhor Presidente  
Da Câmara Municipal de Torres Novas

\_\_\_\_\_(nome) titular do Bilhete  
de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo arquivo  
de \_\_\_\_\_ / válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_  
na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das Condições Gerais de alienação dos  
lotes das Viaturas, Mini-Autocarro e Veículos em Fim de Vida, através do Aviso  
publicado e Programa de Concurso associado, obriga-se a adquirir o lote n.º \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), pelo valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ €  
(\_\_\_\_\_))

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Declaração

Ex.mo senhor Presidente  
Da Câmara Municipal de Torres Novas

1 - \_\_\_\_\_ (nome) titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo arquivo de \_\_\_\_\_ / válido até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,

tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das Condições Gerais de alienação dos lotes das Viaturas, Mini-Autocarro e Veículos em Fim de Vida, através do Aviso publicado e Programa de Concurso associado, relativamente ao qual declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 – Mais declara, sob compromisso de honra, que procederá ao cancelamento de matrícula perante o IMT, nos casos aplicáveis, com menção no certificado de destruição da quilometragem.

4 – Declara ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públícos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de armazenamento temporário, tratamento, desmantelamento e descontaminação, e emissão de certificados de destruição de VFV, nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua versão atual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

---